

LEI Nº. 583, de 24 de novembro de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2010 (Lei n.º 529/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.886,97 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração		
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral		
4.5.90.93 Indenizações e Restituições	01000	41.886,97

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 41.886,97.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

CANCELAMENTOS:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração		
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral		
4.5.91.93 Indenizações e Restituições	01000	41.886,97

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 41.886,97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná em, 24 de novembro de 2010.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal